



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.547, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**DENOMINA A QUADRA DO CEMEI
SIZINO ARAÚJO DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores **ALESSANDRO CORRÊA BRITO, LUCAS RIBEIRO DA SILVA E VALMIRAL FERREIRA DOS SANTOS**:

Art. 1º Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA DARLENE LOPES DOS SANTOS** a quadra do CEMEI Sizino Araújo dos Santos, localizada na Avenida Contorno, 5525, Vila Formosa, Taiobeiras – MG, 39550-000.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá confeccionar placa indicativa contendo o nome da quadra mencionada no artigo primeiro, que poderá conter o vulgo da homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taiobeiras- MG, 03 de junho de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras